



Diário Oficial da Prefeitura de Oscar Bressane

Prefeitura Municipal de Oscar Bressane
Diário criado pela
www.oscarbressane.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE OSCAR BRESSANE



Prefeitura Municipal de
OSCAR BRESSANE



Diário Oficial da Prefeitura de Oscar Bressane

Prefeitura Municipal de Oscar Bressane
Diário criado pela
www.oscarbressane.sp.gov.br



Oscar Bressane, 18 de março de 2026

Ano I - Edição Nº 421

Página 2

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Pág: 3

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OSCAR BRESSANE

Editor Responsável: Guilherme Giroto de Lima



Diário Oficial da Prefeitura de Oscar Bressane

Prefeitura Municipal de Oscar Bressane
Diário criado pela
www.oscarbressane.sp.gov.br



Oscar Bressane, 18 de março de 2026

Ano I - Edição Nº 421

Página 3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Leis



Diário Oficial da Prefeitura de Oscar Bressane

Prefeitura Municipal de Oscar Bressane
Diário criado pela
www.oscarbressane.sp.gov.br



Oscar Bressane, 18 de março de 2026

Ano I - Edição Nº 421

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

Estado São Paulo

CNPJ 44.544.898/0001-34

email - prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br

LEI Nº 1753 DE 18 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Para Criação de Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada conforme Lei Municipal nº 1721 de 18/09/2025."

ANSELMO GIROTO, Prefeito Municipal de Oscar Bressane, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 21.574,08 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Oito centavos)** para Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos que especificados nesta lei, paga aos integrantes da Polícia Militar que exercerem atividades, em horários de folga, previstas na legislação municipal e próprias do Município de Oscar Bressane, delegadas por força do Convênio DTP/SGC/SSP nº 369/2025, codificado na funcional programática abaixo discriminada:

Fonte de Recurso 001

02.01.01 – Departamento de Administração

06.181.0002.2.028 – Desempenho de Atividade Delegada Lei 1721/2025.

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 21.574,08

TOTAL:..... R\$ 21.574,08

Artigo 2º - Os recursos oriundos do presente Crédito Adicional Especial serão cobertos por superávit financeiro do exercício anterior, na forma do Artigo 4º, inciso III, da Lei nº 1739/2025.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2026/2029 e LDO/2026, o objeto de que trata a presente Lei.

Artigo 4º - Fica autorizado a suplementar o crédito adicional de que trata a presente Lei nos limites de que trata a Lei Orçamentária Anual nº 1739/2025.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE, 18 DE MARÇO DE 2026.



-Anselmo Giroto-
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME. PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE, 18 DE MARÇO DE 2026.

-Carlos Alberto Garcia-
Assistente Administrativo

Av. José Mansano Garcia, 190 - CEP 19.770-000 - Oscar Bressane - SP - Fone. (14) 3457-1105



Diário Oficial da Prefeitura de Oscar Bressane

Prefeitura Municipal de Oscar Bressane
Diário criado pela
www.oscarbressane.sp.gov.br



Oscar Bressane, 18 de março de 2026

Ano I - Edição Nº 421

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

Estado São Paulo

CNPJ 44.544.898/0001-34

email - prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br

LEI Nº 1752 DE 18 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a extensão da Rua Jaime Sanches e dá outras providências."

ANSELMO GIROTO, Prefeito Municipal de Oscar Bressane, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica oficialmente estendida a Rua Jaime Sanches, neste Município de Oscar Bressane/SP, passando a compreender o trecho adicional descrito nesta Lei.

Artigo 2º - A extensão de que trata o artigo anterior, consiste em:

MÓVEL: **UM TERRENO**, sem benfeitorias, consistente do **LOTE 15A, QUADRA 47, SETOR 03**, do Cadastro Municipal; localizado na Rua José de Pádua Salgado, na cidade de Oscar Bressane, SP, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: "Pela frente mede quinze metros (15,00 m) e confronta-se com o lado ímpar do alinhamento da Rua José de Pádua Salgado; pelo lado direito, de quem de frente olha para o imóvel, mede cinquenta metros (50,00 m) e confronta-se com o Lote 15; pelo lado esquerdo, mede cinquenta metros (50,00 m) e confronta-se com a propriedade de Euflásio Giroto, e finalmente nos fundos, mede quinze metros (15,00 m) e confronta-se com o lote 16; perfazendo uma área de 750,00 metros quadrados. O lote está distante da esquina com a antiga Rua Euclides da Cunha - atual Rua Alexandre Giroto Junior 80,00 metros". (Protocolo nº 131.783 de 30/11/2.023 - Selo Digital: 12358831100000010596623A).

conforme memorial descritivo e croqui que integram esta Lei como Anexo, para todos os fins legais.

Artigo 3º - O trecho estendido passa a integrar o sistema viário oficial do Município, devendo constar nos cadastros imobiliários, mapas oficiais, registros urbanos e demais documentos administrativos.

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- I - proceder à abertura, regularização e denominação oficial do trecho;
- II - executar serviços de infraestrutura urbana; tais como terraplanagem, drenagem, pavimentação, iluminação pública e sinalização viária, conforme disponibilidade orçamentária;
- III - promover os registros e averbações necessárias junto aos órgãos competentes.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE, 18 DE MARÇO DE 2026.



-Anselmo Giroto-
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME. PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE, 18 DE MARÇO DE 2026.

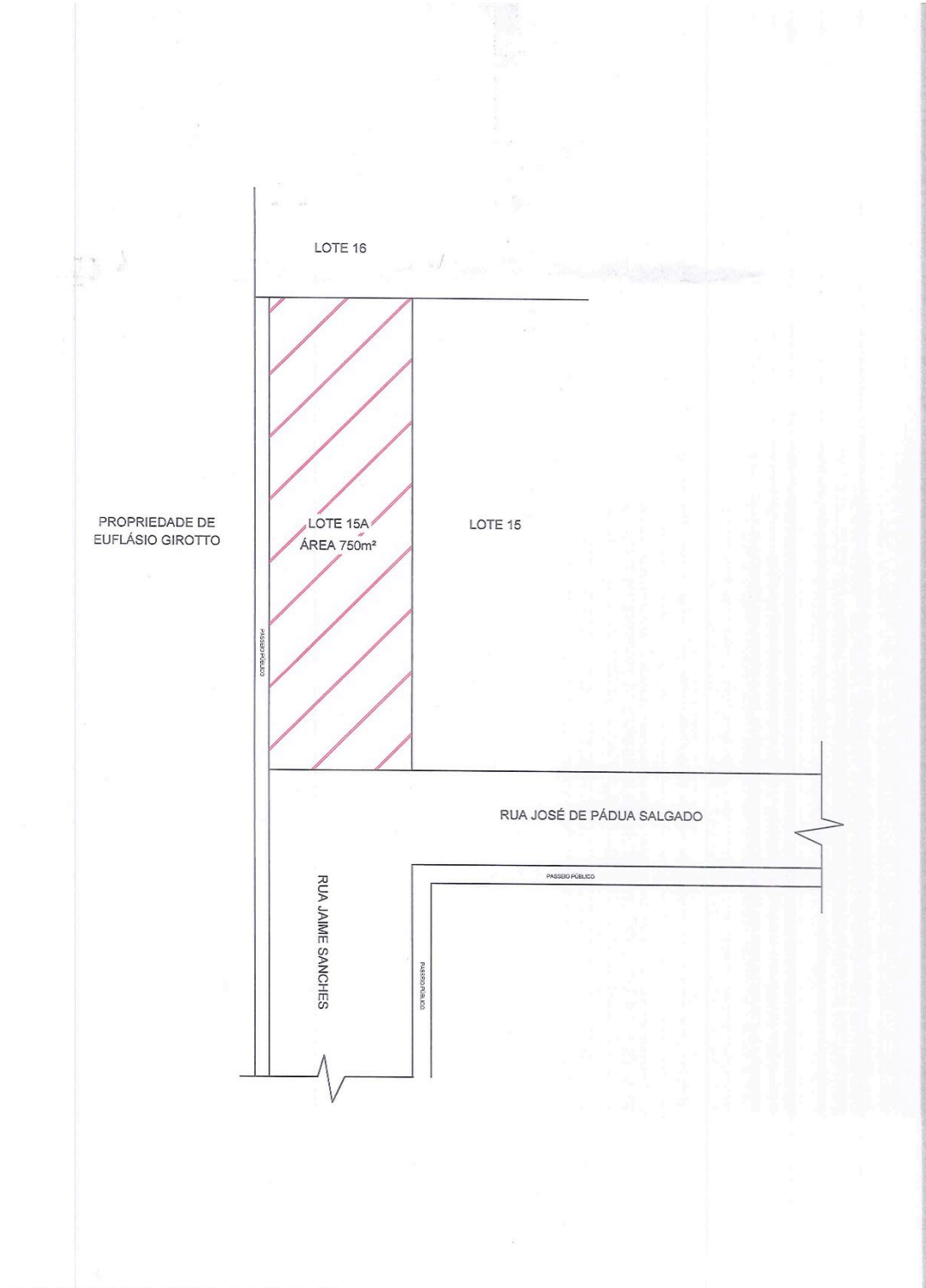
-Carlos Alberto Garcia-
Assistente Administrativo

Av. José Mansano Garcia, 190 - CEP 19.770-000 - Oscar Bressane - SP - Fone. (14) 3457-1105



Diário Oficial da Prefeitura de Oscar Bressane

Prefeitura Municipal de Oscar Bressane
Diário criado pela
www.oscarbressane.sp.gov.br





Diário Oficial da Prefeitura de Oscar Bressane

Prefeitura Municipal de Oscar Bressane
Diário criado pela
www.oscarbressane.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

Estado São Paulo

CNPJ 44.544.898/0001-34

email - prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

ENDEREÇO DO IMÓVEL: LOTE 15A, QUADRA 47, SETOR 03, conforme cadastro municipal, situado na Rua José de Pádua Salgado, no Município de Oscar Bressane, Estado de São Paulo.

PROPRIETÁRIO (A): Prefeitura Municipal de Oscar Bressane
CNPJ: 44.544.898/0001-34

SITUAÇÃO DA MATRÍCULA: UM TERRENO, sem benfeitorias, consistente do **LOTE 15A, QUADRA 47, SETOR 03**, do cadastro municipal, localizado na Rua José de Pádua Salgado, na cidade de Oscar Bressane-SP, com as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente mede quinze metros (15,00m) e confronta-se com o lado ímpar do alinhamento da Rua Jose de Pádua Salgado; pelo lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede cinquenta metros (50,00m) e confronta-se com o Lote 15; pelo lado esquerdo, mede cinquenta metros (50,00m) e confronta-se com a propriedade de Euflásio Giroto, e finalmente nos fundos, mede quinze metros (15,00m) e confronta-se com o Lote 16; perfazendo uma área de 750,00 metros quadrados. O lote está distante da esquina com a antiga Rua Euclides da Cunha- atual Rua Alexandre Giroto Junior 80,00 metros".

SITUAÇÃO ATUAL: UM TERRENO, sem benfeitorias, consistente do **LOTE 15A, QUADRA 47, SETOR 03**, do cadastro municipal, localizado na Rua José de Pádua Salgado, na cidade de Oscar Bressane-SP, com as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente mede quinze metros (15,00m) e confronta-se com o lado ímpar do alinhamento da Rua Jose de Pádua Salgado; pelo lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede cinquenta metros (50,00m) e confronta-se com o Lote 15; pelo lado esquerdo, mede cinquenta metros (50,00m) e confronta-se com a propriedade de Euflásio Giroto, e finalmente nos fundos, mede quinze metros (15,00m) e confronta-se com o Lote 16; perfazendo uma área de 750,00 metros quadrados. O lote está distante da esquina com a antiga Rua Euclides da Cunha- atual Rua Alexandre Giroto Junior 80,00 metros".

E, para que produza os efeitos legais, lavra-se o presente memorial descritivo.

Oscar Bressane, 19 de janeiro de 2026.

AMANDA
AMORIM
NASCIMENTO: 48
510683875

Assinado de forma digital
por AMANDA AMORIM
NASCIMENTO: 4851068387
5
Dados: 2026.02.19
15:05:36 -03'00'

Amanda Amorim Nascimento
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070614699



Diário Oficial da Prefeitura de Oscar Bressane

Prefeitura Municipal de Oscar Bressane
Diário criado pela
www.oscarbressane.sp.gov.br



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onir.org.br/docs/DDZBQ-SL2PQ-S65QQ-RRRHH>

MATRÍCULA N.º 34440 F 1

CNS: 12.358-9

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PARAGUAÇU PAULISTA

REGISTRO GERAL	
LIVRO N.º 2	
OSCAR BRESSANE	
Distrito:	OSCAR BRESSANE
Município:	OSCAR BRESSANE
Localização:	"RUA JOSÉ DE PÁDUA SALGADO".
MATRÍCULA N.º	34.440 01
Paraguau Paulista	14 de Dezembro de 2.023
Urbano (X) C.P.M.	L.15-A - Q.47 - S.03
Rural () Ingra.	
Localização:	Oficial
<p>IMÓVEL: UM TERRENO, sem benfeitorias, consistente do LOTE 15A, QUADRA 47, SETOR 03, do Cadastro Municipal; localizado na Rua José de Pádua Salgado, na cidade de Oscar Bressane, SP, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: "Pela frente mede quinze metros (15,00 m) e confronta-se com o lado ímpar do alinhamento da Rua Jose de Pádua Salgado; pelo lado direito, de quem de frente olha para o imóvel, mede cinquenta metros (50,00 m) e confronta-se com o Lote 15; pelo lado esquerdo, mede cinquenta metros (50,00 m) e confronta-se com a propriedade de Euflásio Giroto, e finalmente nos fundos, mede quinze metros (15,00 m) e confronta-se com o lote 16; perfazendo uma área de 750,00 metros quadrados. O lote está distante da esquina com a antiga Rua Euclides da Cunha - atual Rua Alexandre Giroto Junior 80,00 metros". (Protocolo nº 131.783 de 30/11/2.023 - Selo Digital: 123588311000000010596623A).</p> <p>Cadastro Municipal: 202558</p> <p>PROPRIETÁRIOS: JORGEM ELIAS TANUS, brasileiro, técnico têxtil, RG nº 4.483.896-7-SSP/SP, CPF/MF nº 298.418.608-72, casado no regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, com ELVIRA REIS TANUS, brasileira, RG nº 4.308.418-SSP/SP, CPF/MF nº 152.846.188-66; residentes e domiciliados na cidade de Oscar Bressane, SP.</p> <p>Registro anterior: Nº 01, da Matrícula nº 10.432, do Livro 02, deste Registro, feito em 14 de julho de 1.989.</p> <p>Título aquisitivo: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 06 de junho de 1.989, nas notas do Tabelionato de Oscar Bressane, SP (Lº 19 - FIs. 305/306).</p> <p>A Oficial,</p> <p style="text-align: center;">(Tatiane Keuncke Brochado Lara)</p> <p>Em.Of.R\$.12,81 Est.R\$.3,64 SEFAZ.R\$.2,49 IC.R\$.0,67 TJ.R\$.0,88 ISS.R\$.0,64 MP.R\$.0,61 AV.1 - M. 34.440 - Em 29 de Janeiro de 2.026 - CADASTRO MUNICIPAL: Pelo requerimento constante no título descrito no registro seguinte, fica averbado que o imóvel matriculado está cadastrado na Prefeitura Municipal de Oscar Bressane, SP, sob nº 1250. (Protocolo nº 136.809 de 13/01/2.026 - Selo Digital: 123588331000000015040426F). Eu, Wilson Gregório, Oficial Substituto, digitei e assino.</p> <p style="text-align: center;">(Wilson Gregório)</p> <p>Em.Of.R\$.24,01.</p>	



Diário Oficial da Prefeitura de Oscar Bressane

Prefeitura Municipal de Oscar Bressane
Diário criado pela
www.oscarbressane.sp.gov.br



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DDZBO-SL2PQ-SG5QQ-RR4HB>

CNM: 123588.2.0034440-10

MATRÍCULA N.º 34440	F.º 01	REGISTRO GERAL
OFICIAL		LIVRO N.º 2

R.2 - M. 34.440 - Em 29 de Janeiro de 2.026 - **DESAPROPRIAÇÃO**: Pela escritura pública de desapropriação amigável, lavrada em 05 de Janeiro de 2.026, nas notas do 1º Tabelionato de Marília, SP (Lº 1.180 - fls. 167/169), os proprietários, **JORGEM ELIAS TANUS** e sua esposa, **ELVIRA REIS TANUS**, já qualificados, transmitiram o imóvel matriculado (constante da abertura desta matrícula), ao **MUNICÍPIO DE OSCAR BRESSANE**, CNPJ nº 44.544.898/0001-34, com sede na Avenida José Manzano Garcia, nº 190, Centro, na cidade de Oscar Bressane, SP, mediante o recebimento, a título de indenização, da importância de R\$.45.296,68 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), nos termos do Decreto Lei nº 625 de 04 de Dezembro de 1.996. Valor para efeito de cobrança de emolumentos: R\$.50.459,63. (Protocolo nº 136.809 de 13/01/2.026 - Selo Digital: 123588321000000015040626D). Eu, Wilson Gregório, Oficial Substituto, digitei e assino.

(Wilson Gregório)

Em. Of. R\$. 903,80.

Página: 0002/0003

(Continua na ficha n.º)

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PARAGUACU PAULISTA
Documento registrado em
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Matrícula em
MATRÍCULA N.º **34440**



Diário Oficial da Prefeitura de Oscar Bressane

Prefeitura Municipal de Oscar Bressane
Diário criado pela
www.oscarbressane.sp.gov.br



Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 34440, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente à sua emissão, dela CONSTANDO TODOS OS ATOS DE ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS OU QUAISQUER OUTROS GRAVAMES referente ao imóvel matriculado. . CERTIFICA FINALMENTE, para efeito do item 12 letra "d", capítulo XIV, do Provimento 58/89 das NSCGJ, que a presente certidão é válida somente por 30 dias da data de sua expedição. Essa certidão é cópia do original e assinada digitalmente. Paraguaçu Paulista-SP, 06 de fevereiro de 2026. Hora: 13:19:59. Tatiane Keuncke Brochado Lara - Oficial.

Ao Oficial....	R\$	45,88
Ao Estado.....	R\$	13,04
Ao IPESP.....	R\$	8,92
Ao Reg. Civil:	R\$	2,41
Ao Trib. Just:	R\$	3,15
Ao Município..	R\$	2,29
Ao Min.Púb....	R\$	2,20
Total.....	R\$	77,89

Pedido de certidão nº: 65942

Controle:

Página: 0003/0003



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1235883C30000000150816261

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DDZBQ-SL2PQ-SG5QQ-RR4H8>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital



Diário Oficial da Prefeitura de Oscar Bressane

Prefeitura Municipal de Oscar Bressane
Diário criado pela
www.oscarbressane.sp.gov.br



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
MARÍLIA - SP
COMARCA DE MARÍLIA
ANTONIO SEBASTIÃO BERTONCINI

LIVRO: 1.180 PRIMEIRO TRASLADO PAG.: 167/169

ESCRITURA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL EM DECORRÊNCIA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL que faz de um lado, como Outorgante: **JORGEM ELIAS TANUS E SEU CÔNJUGE**; e de outro lado, como Outorgado: **MUNICÍPIO DE OSCAR BRESSANE**, como abaixo se declara no valor de **R\$45.296,68**, valor venal PMOB R\$48.598,32.

SAIBAM, quantos esta pública escritura virem que aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis (2026), no Primeiro Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos desta cidade e comarca de Marília, do Estado de São Paulo, situado na Rua Quatro de Abril sob nº949 - Centro, perante mim Tabelião Substituto, que esta subscreve, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como **Outorgantes Expropriados e Transmitentes: JORGEM ELIAS TANUS**, brasileiro, empresário, nascido em 03/04/1948, filho de Eljas Tanus e Elena Tanus, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP sob nº 4.483.896-7, inscrito no CPF/MF sob nº298.418.608-72, e seu cônjuge **ELVIRA REIS TANUS**, brasileira, do lar, nascida em 18/08/1948, filha de Mario Reis e Elvira Sanches Reis, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP sob nº4.308.418-7, inscrita no CPF/MF sob nº152.846.188-66, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alexandre Giroto Junior, nº 317, Centro, na cidade de Oscar Bressane-SP, CEP 19770-000; e de outro lado, como **Outorgado Expropriante e Adquirente: MUNICÍPIO DE OSCAR BRESSANE**, CNPJ 44.544.898/0001-34, com sede na Avenida José Mansano Garcia, nº 190, Centro, na cidade de Oscar Bressane-SP, CEP 19770-005, neste ato representada pelo prefeito municipal **Anselmo Giroto**, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público municipal, nascido em 10/09/1983, filho de Roberto Giroto e de Sebastiana Aparecida dos Reis Giroto, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP sob nº 42.989.411-9, inscrito no CPF/MF sob nº310.073.368-11, residente e domiciliado na cidade Oscar Bressane-SP, na Rua Virgínio Giroto, nº275, Centro, CEP: 19770-029, conforme termo de posse datado de 1º de Janeiro de 2025, emitido pela Câmara Municipal do Município de Oscar Bressane, que fica arquivado na Pasta de Atas nº48, sob nº018; reconhecidos por mim, face os documentos acima mencionados, do que dou fé. E, pelos Outorgantes Expropriados e Transmitentes, me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO**: Que, por força do Decreto Lei nº 625 de 04 de Dezembro de 1996, foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, um terreno de propriedade dos Outorgantes Expropriados e Transmitentes, a saber: **UM TERRENO**, sem benfeitorias, consistente do LOTE 15A, QUADRA 47, SETOR 03, do Cadastro Municipal, localizado na Rua José de Padua Salgado, no distrito e município de Oscar Bressane, Comarca de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, perfazendo uma área de 750,00 metros quadrados. (**Descrição e caracterização do imóvel conforme dispõe o §1º do artigo 2º da Lei Federal nº7433/85**): devidamente cadastrado na **PMOB sob nº1250**, como Lote 15A, Quadra 47, Setor 01, objeto da **matricula nº34.440 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Paraguaçu Paulista, do Estado de São Paulo. SEGUNDO**: Declaram os Outorgantes Expropriados e Transmitentes, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que o imóvel retro está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, dívidas, encargos, litígios, hipotecas legais ou convencionais, passivos ambientais ou de impostos e taxas em atraso até a presente data, inexistindo contra suas pessoas qualquer ação real ou pessoal reipersecutória relativa ao imóvel e de ônus reais incidentes sobre o mesmo. **TERCEIRO**: Que os Outorgantes Expropriados e Transmitentes, na qualidade de senhores e legítimos possuidores, convencionam com o Outorgado Município de Marília, em transferir-lhe amigavelmente o imóvel anteriormente descrito, o que fazem por esta escritura e mediante o recebimento, a título de indenização, da importância total de **R\$45.296,68 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)**, quantia essa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O ESTADO DE SÃO PAULO

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
MARÍLIA - SP
Antonio Sebastião Bertoincini
Tabelião Substituto

Oficial de Registro de Imóveis
Tatiane Keunecke Brochado Lara


Rua 4 De Abril 949 Centro - Marília - SP
Fone: 14-03316-4500



Diário Oficial da Prefeitura de Oscar Bressane

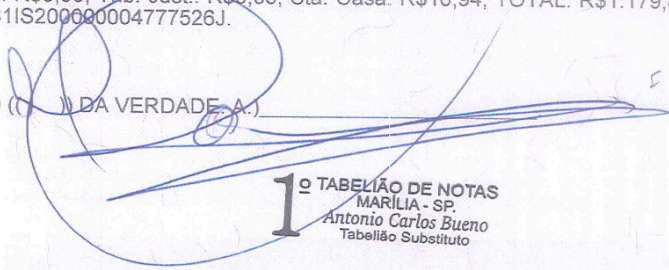
Prefeitura Municipal de Oscar Bressane
Diário criado pela
www.oscarbressane.sp.gov.br




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

que foi paga em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, a primeira em 18/02/2008 e as demais nos meses subseqüentes (Precatório 5692/2005 quitado em 11/03/2011), de cuja importância total dão plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais exigirem ou reclamarem, a qualquer título, tempo e lugar. **QUARTO:** Que demitindo-se assim os Outorgantes Expropriados e Transmitentes, de toda posse, domínio, direitos e ações que exerciam sobre o imóvel ora transmitido, obrigando-se por si e seus sucessores, a fazerem esta transmissão sempre boa, firme e valiosa e a responderem pela evicção da forma da lei, desistindo ainda, de qualquer direito de preferência ou preempção com relação a área expropriada; **QUINTO:** Então, pelos Outorgados Expropriantes e Adquirente, por seu representante legal, me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus termos, deixando de apresentar a guia de transmissão do imposto Inter-Vivos, nos termos da alínea, do inciso VI, do artigo 150 da Constituição Federal. **SEXTO:** Que os Outorgantes Expropriados e Transmitentes, declaram por esta e na melhor forma de direito, sob as penas da lei, que não possuem empregados urbanos e nem rurais, bem como, não comercializam sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, declarando que não estão, portanto, obrigados ao que determina a Lei Federal nº 8.212/91 e seus posteriores regulamentos, logo, isentos da apresentação da CND do INSS e Receita Federal, e, outrossim, que não existem ações de quaisquer espécies, ajuizadas contra si, inclusive de título e documentos relativos ao aludido bem, responsabilizando-se civil e criminalmente por esta declaração, apresentando-me, nos termos da Lei nº 7.433/85 e pelo Decreto 93.240/86, a Certidão de Propriedade e Negativa de Ônus e Alienações, expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista-SP, a qual fica arquivada nestas notas, na pasta competente. As partes dispensam a apresentação das certidões de distribuição cível e as demais certidões exigidas pela mencionada Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09/09/1986, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Declaram as partes contratantes, nos termos do artigo 1º da Recomendação n. 03 de 15 de março de 2012 do Conselho Nacional de Justiça, que foram cientificadas previamente por este Tabelião, da possibilidade de obtenção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT). **SÉTIMO:** Ficam autorizadas todas e quaisquer averbações, registros e cancelamentos, que se tornarem necessários ao registro desta no Oficial de Registro de Imóveis competente. **OITAVO:** Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI, nos termos da vigente Instrução Normativa da Secretaria de Receita Federal. **NONO:** Certifico que foi realizada consulta junto ao site: www.indisponibilidade.org.br, não constando qualquer indisponibilidade referente o (a/s) outorgante(s) JORGEM ELIAS TANUS, código nºPAF17002TU; e, ELVIRA REIS TANUS, código nºUTXUHFVC33. E, de como assim o disseram do que dou fé me pediram que lhes lavrassem esta escritura a qual feita, lida e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as dispensas das testemunhas nos termos do Prov. nº58/89, Capítulo XIV, Seção II, item 24 das normas da E.C.G.J.-SP. Isento de pagamento de emolumentos, nos termos do parágrafo único do artigo 8º da Lei 11.331, de 26/12/2002. Eu, ANTONIO CARLOS BUENO, Tabelião Substituto, a digitei, imprimi, conferi e subscrevi. (aa) JORGEM ELIAS TANUS // ELVIRA REIS TANUS // ANSELMO GIROTO // ANTONIO CARLOS BUENO // SELADA LEGALMENTE //. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, Tabelião Substituto, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. **CUSTAS - Tabelião:** R\$1.094,49; **Estado:** R\$0,00; **SEFAZ:** R\$0,00; **Município:** R\$21,88; **Min. Público:** R\$52,54; **Reg. Civil:** R\$0,00; **Trib. Just.:** R\$0,00; **Sta. Casa:** R\$10,94; **TOTAL:** R\$1.179,85. Selo digital: 12240811S200600004777526J.

EM TESTEMUNHO () DA VERDADE. A.)


1º TABELIÃO DE NOTAS
MARÍLIA - SP.
Antonio Carlos Bueno
Tabelião Substituto



Diário Oficial da Prefeitura de Oscar Bressane

Prefeitura Municipal de Oscar Bressane
Diário criado pela
www.oscarbressane.sp.gov.br



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
MARÍLIA - SP
COMARCA DE MARÍLIA
ANTONIO SEBASTIÃO BERTONCINI



12240811R200000004777626W

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADU. E REAÇÃO, FASSUA OU EREDA, INVOLDA ESTE DOCUMENTO

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
MARÍLIA - SP
Antonio Sebastião Bertoncini
Tabelião Substituto

Tatiane Keuncke Brochado Lara
Oficial Paraguaçu Pta.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

OFFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUAÇU PAULISTA/SP
PROTOCOLADO n. 13809
REGISTRADO EM: 29/01/2026
Tatiane Keuncke Brochado Lara - Oficial

Emolumentos:	RS 927,81
Estado:	RS 0,00
Sec. Fazenda:	RS 0,00
Reg. Civil:	RS 0,00
Trib. Justiça:	RS 0,00
Min. Público:	RS 0,00
Município:	RS 0,00
TOTAL:	RS 927,81

FLAVIO DA SILVA YOSHINO-ESCREVENTE

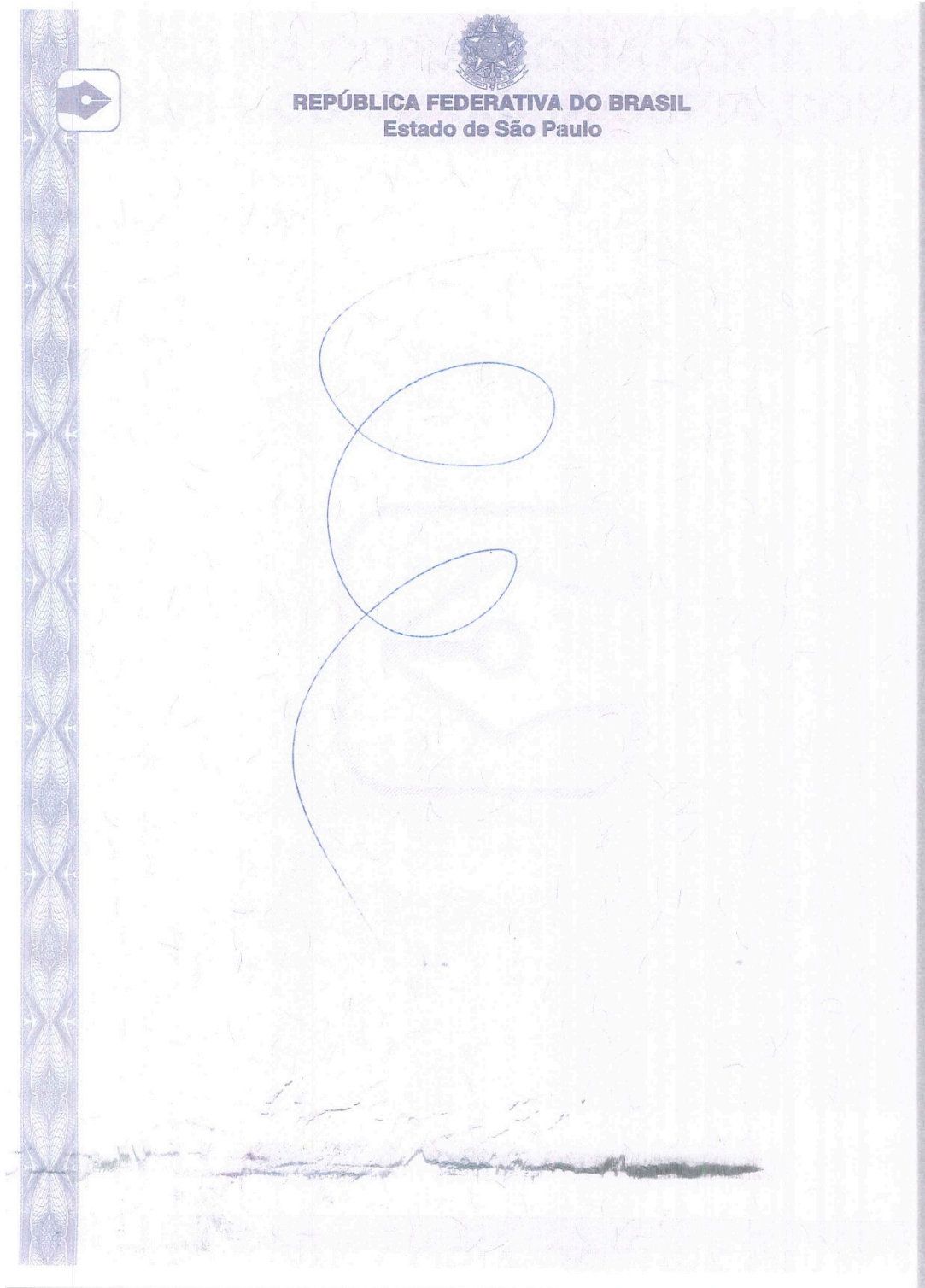


Rua 4 De Abril 949 Centro - Marília - SP
Fone: 14-03316-4500



Diário Oficial da Prefeitura de Oscar Bressane

Prefeitura Municipal de Oscar Bressane
Diário criado pela
www.oscarbressane.sp.gov.br





Diário Oficial da Prefeitura de Oscar Bressane

Prefeitura Municipal de Oscar Bressane
Diário criado pela
www.oscarbressane.sp.gov.br



Oscar Bressane, 18 de março de 2026

Ano I - Edição Nº 421

Página 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

Estado São Paulo

CNPJ 44.544.898/0001-34

email - prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br

LEI Nº 1754 DE 18 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para despesas de custeio do Programa Espaço Amigo no município de Oscar Bressane, e dá outras providências."

ANSELMO GIROTO, Prefeito Municipal de Oscar Bressane, Estado São Paulo, no uso das conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**, para despesas de custeio do Programa Espaço Amigo, classificado na funcional programática abaixo discriminada:

Fonte de Recurso 02

02.04.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0003.2019 – Programa Espaço Amigo

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita **R\$ 7.000,00**

TOTAL..... **R\$ 7.000,00**

Art. 2º - Os recursos oriundos do presente Crédito Especiais serão cobertos por Superávit Financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 4º, Inciso III, da Lei nº 1739/2025.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a presente ação no PPA/2026/2029 e LDO/2026, o objeto de que trata a presente Lei.

Art. 4º - Fica autorizado a suplementar o Crédito Adicional de que trata a presente lei, nos limites de que trata a Lei Orçamentaria anual nº 1739/2025.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE, 18 DE MARÇO DE 2026.



-Anselmo Giroto-
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME. PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE, 18 DE MARÇO DE 2026.

-Carlos Alberto Garcia-
Assistente Administrativo

Av. José Mansano Garcia, 190 - CEP 19.770-000 - Oscar Bressane - SP - Fone. (14) 3457-1105



Diário Oficial da Prefeitura de Oscar Bressane

Prefeitura Municipal de Oscar Bressane
Diário criado pela
www.oscarbressane.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE OSCAR BRESSANE



Prefeitura Municipal de
OSCAR BRESSANE

